

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026-SEGAD**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES  
PRONTAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/07/2026 às 09h00min  
(horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**JUNHO/2026**

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



## SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-SEGAD

#### Processo Administrativo nº 13/2026-SEGAD

A **SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.05.12/003, de 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13/2026-SEGAD, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, modo de disputa “**aberto e fechado**”, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03 de Julho de 2026 às 09h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 03 de Julho de 2026 às 09h00min.

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal da Licita Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do Município de Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, desde que atendidas às exigências deste edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL ([www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens: 6 e 8 a participação é ampla disputa e os demais itens a participação é cota ou exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



2.5.1. para os itens com participação de cota ou exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

2.5.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Cruz, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.8. Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. sociedades cooperativas;

2.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.12. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.13. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real) com no máximo duas casas decimais;

4.1.2. Marca dos produtos, quando for o caso;

4.1.3. Fabricante dos produtos, quando for o caso;

4.1.4. Prazo de entrega;

4.1.4. Quantidade cotada, conforme as quantidades da planilha de quantidades e especificações do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.

#### 5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos:
- 5.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.16. Em relação a item/lote não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.30. Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal – ampla disputa, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

5.31. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.31.1. Proposta de Preços - Anexo III



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 5.31.2. Planilha de Quantidades e Preços Propostos – ANEXO III .A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial
- 5.32. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>);
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.
- 6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- 6.10. Atendidas as condições estipuladas para a aceitação da proposta de preços e a negociação de melhores preços e, ainda, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, conforme item 5.4, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 7.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
- 7.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### 7.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.

7.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

### 7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;

7.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;

7.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;

7.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.

7.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

7.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

7.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ maior ou igual a } 1,00$$

7.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC : PC) \text{ maior ou igual a } 1,00$$

7.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = (PC + ELP) : (AT) \text{ menor ou igual a } 0,80$$

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT - ATIVO TOTAL  
LG – LIQUIDEZ GERAL  
LC – LIQUIDEZ CORRENTE  
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

#### 7.1.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

7.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.1.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.1.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.5. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

7.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral Unificado de Fornecedores – SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 8.0. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.3.2.2. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e Contrato.

8.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 9.0. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

## 10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3., a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.



88 99259.3006



Praça das Três Padeiras, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.3. e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 11.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – <https://cruz.ce.gov.br>, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e no Portal Licita mais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
  - 12.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;
  - 12.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
  - 12.11.5. Anexo III – Modelo da proposta de preços;
  - 12.11.6. Anexo III.A – Modelo da planilha de preços;
  - 12.11.7. Anexo IV – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 22 de Junho de 2026.



**Emanuely Nascimento Ribeiro**  
Secretária de Governo e Administração

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

88 99259.3006



Praca dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de lanches e refeições prontas, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atividades administrativas, pedagógicas, formações, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

**2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 905/2025 de 14 de novembro de 2025.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, parte integrante do processo administrativo.

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1. Secretaria de Governo e Administração:**

A aquisição de lanches e refeições justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração e seus setores vinculados, assegurando condições apropriadas para a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, atendimentos, ações administrativas e demais atividades de interesse público. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições visa garantir maior eficiência, economicidade, continuidade e qualidade no atendimento das demandas, evitando improvisações e assegurando melhores condições de execução das atividades institucionais. Além disso, o fornecimento sob demanda possibilita melhor controle quantitativo e financeiro, adequando-se às reais necessidades da Administração ao longo do exercício. Ressalta-se ainda que a aquisição contribuirá para o adequado funcionamento das ações administrativas e institucionais, proporcionando suporte logístico indispensável ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e continuidade dos serviços administrativos.

**3.2. Secretaria de Finanças:**

A aquisição de lanches e refeições prontas faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Finanças e setores vinculados, considerando a realização contínua de atividades administrativas, reuniões técnicas, treinamentos, eventos institucionais, atendimentos externos e demais ações desenvolvidas no âmbito da administração pública. A presente contratação visa garantir suporte adequado às atividades desempenhadas pelos servidores, colaboradores e participantes de eventos promovidos pela Secretaria. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para o regular funcionamento das ações institucionais da Secretaria de Finanças e setores vinculados, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

### 3.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Faz-se necessária a aquisição desses itens em razão da existência de diversos servidores e colaboradores que desempenham atividades externas vinculadas às demandas da Secretaria, especialmente em serviços realizados nas localidades do município, como abertura e manutenção de estradas, além de outras ações operacionais. Dessa forma, torna-se necessário o fornecimento de refeições aos trabalhadores durante a execução dessas atividades, principalmente quando os serviços são realizados em localidades mais distantes da sede.

### 3.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Faz-se necessária a aquisição de lanches e refeições prontas que serão servidos de acordo com a necessidade do evento, quantidades conforme descritas na demanda em anexo. Os itens serão fornecidos a prestadores de serviços que estejam em trabalho externo, lanches e refeições servidos para participantes em reuniões, eventos, treinamentos, dentre outros eventos promovidos por esta secretaria.

### 3.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

Justifica-se a aquisição de lanches e refeições para suprir a necessidade de proporcionar a alimentação necessária aos profissionais e/ou pessoas que venham ou estejam no município a serviço ou participando de eventos promovidos pela Secretaria De Esporte e Juventude, garantindo suporte adequado aos participantes e colaboradores durante a execução das ações. A contratação visa assegurar melhores condições de atendimento e permanência dos participantes nas atividades realizadas, contribuindo para a organização, eficiência e continuidade dos serviços desenvolvidos.

### 3.6. Secretaria de Meio Ambiente:

A referida demanda tem por objetivo suprir as reuniões e encontros promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, no tocante ao fornecimento de itens, como: coffee break, lanches e refeições. Estes são indispensáveis ao final das reuniões realizadas pela secretaria, bem como em encontros bimestrais do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e das reuniões periódicas com os Agentes Jovens Ambientais – AJA'S, além da realização de mutirões. A refeição individual, tipo self-service, deverá ser servida para os funcionários que exercem atividades externas, como aquelas ligadas às ações de fiscalização e licenciamento ambiental, bem como da operacionalização do viveiro regional de mudas. Os referidos itens também serão utilizados em futuros eventos, como capacitações, oficinas em escolas, assim como reuniões de alinhamento com servidores que atuam na coleta seletiva.

Dessa forma, a aquisição de lanches e refeições são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela SEMA, bem como para viabilizar as ações relacionadas à gestão ambiental, contribuindo para o bem-estar de todos os envolvidos.

### 3.7. Secretaria de Turismo:

Faz-se necessária a aquisição de lanches e refeições, tendo em vista suprir os diversos eventos realizados, no decorrer do ano, pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, tanto na sede do município quanto nas localidades. Atendendo assim, as demandas desta pasta que atua em todo território municipal.

### 3.8. Secretaria de Educação:

A presente solicitação de abertura de novo procedimento licitatório para aquisição de lanches e refeições prontas fundamenta-se na necessidade contínua e essencial de atendimento às

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no suporte a atividades institucionais, pedagógicas, formações, reuniões técnicas e eventos educacionais.

Registra-se que a administração havia formalizado a contratação dos referidos serviços por meio do contrato nº 2025.12.12.007, oriundo do Pregão nº 20/2025 – SEDUC. Contudo, a empresa contratada não cumpriu as cláusulas contratuais pactuadas, comprometendo a adequada execução dos serviços.

Diante das irregularidades verificadas, foi instaurado o Processo Administrativo nº 2026.02.09/001, o qual culminou na rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas do instrumento contratual.

A descontinuidade da prestação dos serviços gerou prejuízos operacionais à secretaria, tendo em vista que o fornecimento de lanches e refeições prontas é indispensável para garantir o adequado funcionamento de atividades administrativas e pedagógicas, a realização de formações continuadas de profissionais da educação, o suporte logístico a eventos, reuniões e ações institucionais e a manutenção da rotina organizacional da secretaria.

Ressalta-se que a natureza do objeto exige fornecimento contínuo, regular e com qualidade adequada, não sendo possível a interrupção sem impactos diretos nas atividades educacionais e administrativas.

Dessa forma, considerando a rescisão contratual devidamente formalizada, a necessidade permanente do serviço e a impossibilidade de descontinuidade do fornecimento justifica-se a realização de novo procedimento licitatório, visando a contratação de empresa apta a atender às demandas da secretaria com regularidade, qualidade e observância às condições contratuais.

A nova contratação deverá observar critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficiência do serviço, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

### 3.9. Secretaria de Cultura:

A contratação de serviços para aquisição de lanches e refeições mostra-se essencial para atender às necessidades das unidades administrativas, abrangendo tanto os espaços culturais quanto a sede da secretaria. A disponibilização desses serviços é indispensável para oferecer suporte adequado às atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos culturais e demais ações promovidas pela Secretaria de Cultura. Essa iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento e a melhor execução das atividades desenvolvidas, proporcionando condições adequadas de acolhimento, permanência e participação do público, colaboradores, artistas e demais envolvidos nas ações culturais e administrativas. Além disso, favorece a organização e o bom andamento dos eventos e atividades institucionais, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços ofertados à população. Dessa forma, a contratação atende às demandas institucionais existentes, assegurando a continuidade, o aprimoramento e a efetividade das ações culturais e administrativas realizadas no município.

### 3.10. Secretaria de Saúde:

A aquisição de lanches e refeições para atender às demandas da Secretaria de Saúde constitui um elemento estratégico e essencial para a eficiência das atividades institucionais, indo muito além de uma mera conveniência. A rotina da saúde pública exige a realização constante de reuniões de alinhamento, treinamentos de equipes, conferências municipais, mutirões de vacinação e comitês de crise que, frequentemente, estendem-se por longos períodos e

88 99259.3006

Praça das Três Poções, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.913/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



*[Handwritten signatures and initials]*



ocorrem fora do horário comercial convencional. Nesse cenário, o fornecimento de alimentação adequada garante a manutenção da produtividade e do foco dos profissionais e gestores envolvidos, minimizando interrupções prolongadas que poderiam comprometer o cumprimento das pautas e a tomada de decisões urgentes. Além disso, a pasta frequentemente recebe representantes de outras esferas governamentais, conselheiros de saúde e membros da comunidade em eventos de controle social e planejamento participativo, sendo o fornecimento de refeições uma demonstração de acolhimento e respeito institucional que fortalece a integração entre os atores do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura logística e o suporte operacional indispensáveis para a continuidade e a excelência das ações de saúde pública, garantindo que as obrigações administrativas e de capacitação sejam cumpridas com a dignidade e a eficiência que o interesse público exige.

### 3.11. Secretaria de Assistência Social:

Faz-se necessária a contratação, para fornecimento de lanches e refeições visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização de reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, palestras, conferências, campanhas, reuniões dos Conselhos de Direitos, encontros comunitários e demais atividades promovidas pela rede SUAS.

A aquisição também se faz necessária para atender ações desenvolvidas pelos programas, serviços e projetos socioassistenciais, bem como para suprir a necessidade de alimentação das equipes técnicas durante visitas e atendimentos realizados na zona rural.

Dessa forma, a contratação busca garantir suporte adequado e continuidade às atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3.12. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

A presente contratação visa ao fornecimento de lanches e refeições para atender às demandas do Fundo Municipal de Previdência durante a realização de reuniões administrativas, capacitações, atendimentos técnicos e eventos institucionais ao longo do exercício.

As atividades desenvolvidas pelo órgão envolvem encontros técnicos, reuniões, treinamentos, recepção de profissionais externos, auditores e representantes de instituições financeiras, muitas vezes com duração prolongada, o que exige a disponibilização de alimentação como apoio logístico indispensável ao bom andamento dos trabalhos, evitando interrupções que prejudiquem a eficiência das atividades.

Ressalta-se que o fornecimento não se caracteriza como benefício pessoal, mas como suporte necessário à execução das funções institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência e da razoabilidade.

Destaca-se, ainda, que o órgão não dispõe de estrutura física adequada para preparo de alimentos, sendo necessária a contratação de empresa especializada. A estimativa anual justifica-se pela ocorrência de demandas ordinárias e extraordinárias ao longo do período, garantindo planejamento e regularidade no fornecimento.

## 4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 852.056,44 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.



*[Handwritten signatures and initials]*

88 99259.3006

Praça dos Três Poções, SN  
Aníngos - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.910/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



## 5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas já considerando todos os tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

## 6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, termo de referência e proposta de preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 106 da Lei 14.133.

6.3. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela contratada continuam vantajosas para a contratante. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 60 (sessenta) dias antes do término.

## 7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A licitante deverá estar situada no máximo, a um raio de 30km de distância da área urbana do município de Cruz, para o fornecimento durante todos os dias da semana. Essa medida visa assegurar a qualidade, segurança, pontualidade e viabilidade econômica do fornecimento, além de atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis ao setor alimentício.

### 7.1.1. Garantia da Qualidade e Segurança Alimentar:

Tempo de transporte reduzido minimiza o risco de deterioração dos alimentos, especialmente os perecíveis. Menor distância permite manter a temperatura adequada (quente ou fria) dos

88 99259.3006



*Handwritten signatures and initials*

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngos - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



alimentos até o momento da entrega, o que é essencial para evitar contaminações e preservar o sabor e textura.

#### 7.1.2. Cumprimento das Normas Sanitárias:

As normas da Vigilância Sanitária e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) exigem o controle rigoroso das condições de transporte e conservação dos alimentos, o que é mais facilmente garantido em distâncias curtas.

#### 7.1.3. Eficiência Logística e Pontualidade:

Distâncias menores facilitam o planejamento e cumprimento dos prazos de entrega, evitando atrasos que possam comprometer refeições em horários críticos (como almoço ou jantar). Reduz o impacto de imprevistos logísticos como trânsito, panes em veículos ou más condições climáticas.

#### 7.1.4. Redução de Custos Operacionais:

Menor distância significa redução nos custos com combustível, manutenção de veículos e pessoal de entrega, o que pode impactar positivamente no preço final para a contratante.

#### 7.1.5. Sustentabilidade:

Redução da distância de transporte contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes, alinhando-se a práticas ambientalmente responsáveis.

#### 7.1.6. Facilidade de Supervisão e Controle:

Com a sede próxima ao local de entrega, é mais fácil realizar inspeções, auditorias internas e resolver problemas operacionais rapidamente, garantindo maior controle sobre a qualidade do produto fornecido.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com a solicitação da contratante, nas quantidades, horários e locais que atendam a demanda para cada momento.

7.3. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

7.4. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

7.7. O objeto do contrato será recebido:

7.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

7.7.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

## 8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do objeto.

8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

88 99259.3006



*[Handwritten signatures and initials]*

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.977/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



8.3. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverá constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

8.4. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

## 9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

9.3. Será(ão) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(s) servidor(es):

### 9.3.1. Secretaria de Governo e Administração:

Charles Carlos Ferreira, inscrito(a) sob o número de matrícula 14659, que exerce a função de assessor técnico II - gestão operacional na referida secretaria.

### 9.3.2. Secretaria de Finanças:

Rayane Cruz da Silva, inscrito sob o número de matrícula 14663, que exerce a função de diretor de departamento na referida secretaria.

### 9.3.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Francisco Jeysson de Sousa Muniz, inscrito sob o número de matrícula 15212, que exerce a função de assessor técnico I - gestão intermediária na referida secretaria.

### 9.3.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Carliane Vanessa Souza Vasconcelos, inscrito(a) sob o número de matrícula 13404, que exerce a função de agente de desenvolvimento de programas e parcerias na referida secretaria.

### 9.3.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

Tiago Farias de Souza, inscrito sob o número de matrícula 14221, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

### 9.3.6. Secretaria de Meio Ambiente:

Carlos Alexei da Cruz Muniz, inscrito sob o número de matrícula 735, que exerce a função de ouvidor ambiental na referida secretaria.

### 9.3.7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Aline Adna de Vasconcelos, inscrito(a) sob o número de matrícula 543, que exerce a função de agente administrativo na referida secretaria.

### 9.3.8. Secretaria de Educação:

Ana Karine de Sousa, inscrito sob o número de matrícula 14830, que exerce a função de professor (a) na referida secretaria.

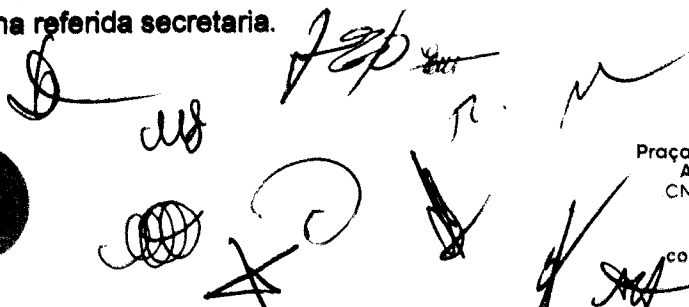
### 9.3.9. Secretaria de Cultura:

Samuel Anderson de Sousa, inscrito sob o número de matrícula 14662, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



**9.3.10. Secretaria de Saúde:**

Antônia Queiroz de Oliveira Pinto, inscrito(a) sob o número de matrícula 14243 que exerce a função de agente administrativo na referida secretaria.

**9.3.11. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:**

Isabelly Sousa Lopes, portador(a) do CPF nº 14436, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

**9.3.12. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:**

Yago Moura Sousa Muniz, inscrito sob o número de matrícula 13399, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida unidade gestora.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
01.01.04.122.0010.2.001 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
02.01.04.122.0010.2.005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DAS FINANÇAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
05.01.15.122.0009.2.009 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA INFRAESTRUTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA A RECURSOS HIDRICOS</b>	
06.01.20.122.0007.2.016 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
07.01.27.122.005.2.023 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
08.01.18.122.0008.2.028 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

88 99259.3006



*[Handwritten signatures and initials]*

Praca dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
<b>SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
09.01.23.122.0006.2.035 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
10.01.12.122.0001.2.039 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
11.01.13.122.0006.2.055 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA CULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
12.01.10.122.0002.2.059 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DOS SUS MUNICIPAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.01.10.301.0002.2.061 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.01.10.302.0002.2.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.01.10.304.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO</b>	
13.01.08.122.0003.2.070 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD-PBF). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.244.0003.2.071 - FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (PROCAD SUAS). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.122.0003.2.072 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.243.0003.2.074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.245.0003.2.077 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.245.0003.2.079 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSE). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.02.08.243.0003.2.080 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.04.08.122.0003.2.083 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.04.08.122.0003.2.085 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. 3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.04.08.122.0003.2.086 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE OUTROS CONSELHOS DE DIREITOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ</b>	
14.01.09.122.001.2.087 - MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## 11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

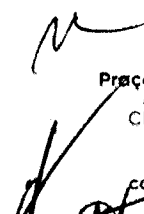
12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



Handwritten initials



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aninhas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@crúz.ce.gov.br



*[Handwritten signatures and initials]*



14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

## 16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



*[Handwritten signatures and initials]*



16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

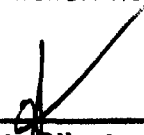
Cruz - CE, 27 de maio de 2026.



**Emanuely Nascimento Ribeiro**  
Secretária municipal de Governo e  
Administração  
Portaria nº 2025.01.01/009



**Erlândia Maria Nascimento**  
Secretária municipal de Finanças  
Portaria nº 2025.01.01/006



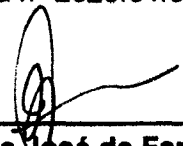
**Allan Muniz da Silveira Figueira**  
Secretário municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo  
Portaria nº 2025.01.01/004



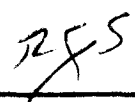
**José Edson do Nascimento**  
Secretário municipal de Agricultura, Pesca  
e Recursos Hídricos  
Portaria nº 2025.01.01/012



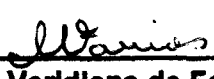
**Lindomar Brandão Silveira**  
Secretário municipal de Esporte e  
Juventude  
Portaria nº 2025.01.01/008



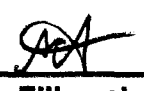
**Maria José de Farias**  
Secretária municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 2025.01.01/007



**Ricardo Gusso Wagner**  
Secretário municipal de Turismo, Indústria e  
Comércio  
Portaria nº 2025.01.01/010



**Maria Veridiana de Farias**  
Secretária municipal de Educação  
Portaria nº 2025.01.01/015




**Angela Elismeire de Araújo**  
Secretária municipal de Cultura  
Portaria nº 2025.01.01/002



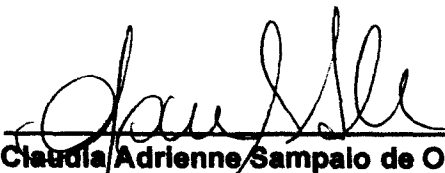
**Antônio Glauber Sales Júnior**  
Ordenador de despesas da Secretaria  
municipal de Saúde  
Portaria nº 2025.01.02/002





---

**Fátima Aliciane do Nascimento**  
Secretária municipal de Assistência Social e  
Empreendedorismo  
Portaria nº 2025.01.01/003



---

**Claudia Adrienne Sampaio de Oliveira**  
Coordenadora do Fundo municipal de  
Providência de Cruz  
Portaria nº 2025.01.02/003

**ANEXO I-A**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS**

**1. Secretaria de Governo e Administração:**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
1	NÃO LOCALIZADO	KIT LANCHE SERVIDO EM CAIXA PERSONALIZADA (ARTE COLORIDA), PODENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL COM PESO ENTRE DE 120G E 150G, PREPARADO EM PÃO TIPO FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO PROTEICO (FRANGO DESFIADO OU ATUM), ACOMPANHADO DE VEGETAIS / 01 (UMA) FATIA DE BOLO COM PESO ENTRE DE 80G E 100G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR) / 01 (UM) SUCO INDUSTRIALIZADO OU NÉCTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML, NORMAL OU DIET.	KIT	50	R\$ 28,00	R\$ 1.300,00
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO	CENTO	400	R\$ 48,67	R\$ 19.468,00

88 99 59 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.911/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	600	R\$ 20,31	R\$ 12.186,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO	UND	50	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00

88 99 59.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		(BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E	UND	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	80	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA	UND	400	R\$ 49,47	R\$ 19.788,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
10	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO	UND	50	R\$ 50,39	R\$ 2.519,50

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 77.250,40</b>	

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.



**Emanuelly Nascimento Ribeiro**  
Secretária municipal de Governo e Administração  
Portaria nº 2025.01.01/009

2. Secretaria de Finanças:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	150	R\$ 14,13	R\$ 2.119,50
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO	CENTO	50	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50

*Handwritten signature*

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.910/0001-15



www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
				GESTÃO		
				ESTRAT.		
		TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÉ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÉ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI	UND	150	R\$ 21,24	R\$ 3.186,00

*Handwritten signature*

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningás - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.911/0001-15

www.cruze.gov.br  
compras@cruze.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		JORGE E PARAGUAI.				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 80ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE	UND	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50

88 99259.3006



Praça das Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.914/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS	UND	300	R\$ 48,47	R\$ 14.841,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
10	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE	UND	100	R\$ 50,39	R\$ 5.039,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
				GESTÃO		
				ESTRAT.		
		MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 46.058,50</b>

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Erlândia Maria Nascimento**  
Secretária municipal de Finanças  
Portaria nº 2025.01.01/006

3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	350	R\$ 14,13	R\$ 4.945,50
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO	CENTO	300	R\$ 48,67	R\$ 14.601,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br




ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	350	R\$ 20,31	R\$ 7.108,50
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE	UND	4.340	R\$ 21,24	R\$ 92.181,60



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI. (AMPLA DISPUTA)				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	UND	1.446	R\$ 21,24	R\$ 30.713,04
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU	UND	1.700	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 80ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO. (AMPLA DISPUTA)				
10	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 80ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS,	UND	1.700	R\$ 20,33	R\$ 34.561,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
11	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS	UND	350	R\$ 49,47	R\$ 17.314,50

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
12	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS	UND	480	R\$ 50,39	R\$ 24.187,20

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 263.458,84</b>	

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

  
**Allan Muniz da Silveira Figueira**  
 Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
 Portaria nº 2025.01.01/004

4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
1	NÃO LOCALIZADO	KIT LANCHE SERVIDO EM CAIXA PERSONALIZADA (ARTE COLORIDA), PODENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL COM PESO ENTRE DE 120G E 150G, PREPARADO EM PÃO TIPO FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO PROTEICO (FRANGO DESFIADO OU ATUM), ACOMPANHADO DE VEGETAIS / 01 (UMA) FATIA DE BOLO COM PESO ENTRE DE 80G E 100G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR) / 01 (UM) SUCO INDUSTRIALIZADO OU NÉCTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML, NORMAL OU DIET.	KIT	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	200	R\$ 14,13	R\$ 2.826,00
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM	CENTO	15	R\$ 48,67	R\$ 730,05

*Jeb*

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÉ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE	UND	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00

08 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.217/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



*Jep*



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
				GESTÃO ESTRAT.		UNITÁRIO
		MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ	UND	200	R\$ 49,47	R\$ 9.894,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		(MÍNIMO DE 180G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
10	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML,	UND	100	R\$ 50,39	R\$ 5.039,00

*Jef*

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				GESTÃO ESTRAT.			
		PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 38.636,05</b>		

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.



**José Edson do Nascimento**

Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos  
Portaria nº 2025.01.01/012

5. Secretaria de Esporte e Juventude:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	SEJUV	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	250	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	250	R\$ 14,13	R\$ 3.532,50
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO	CENTO	80	R\$ 48,67	R\$ 3.893,60



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

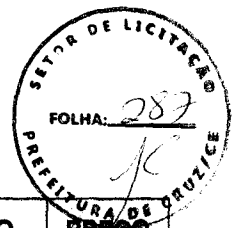
www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	SEJUV	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI	UND	50	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00



Secretaria de  
**G**vern e  
**Administração**  
Setor de Compras e Serviços



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	SEJUV	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		JORGE E PARAGUAI.				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 13.266,60</b>	

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

**Lindomar Brandão Silveira**  
Secretário municipal de Esporte e Juventude  
Portaria nº 2025.01.01/008



88 99258.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[compras@cruz.ce.gov.br](mailto:compras@cruz.ce.gov.br)



6. Secretaria de Meio Ambiente:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 80ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 80 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	200	R\$ 14,13	R\$ 2.828,00
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO	CENTO	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÉ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÉ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI	UND	200	R\$ 21,24	R\$ 4.248,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		JORGE E PARAGUAI.				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE	UND	300	R\$ 20,33	R\$ 6.099,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
				GESTÃO ESTRAT.		
		FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 80ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 24.862,10</b>

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.



**Maria José de Farias**  
Secretária municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 2025.01.01/007

7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
1	NÃO LOCALIZADO	KIT LANCHE SERVIDO EM CAIXA PERSONALIZADA (ARTE COLORIDA), PODENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL COM PESO ENTRE DE 120G E 150G, PREPARADO EM PÃO TIPO FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO PROTEICO (FRANGO DESFIADO OU ATUM), ACOMPANHADO DE VEGETAIS / 01 (UMA) FATIA DE BOLO COM PESO ENTRE DE 80G E 100G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR) / 01 (UM) SUCO INDUSTRIALIZADO OU NÉCTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML, NORMAL OU DIET.	KIT	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	200	R\$ 14,13	R\$ 2.826,00
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM	CENTO	5	R\$ 48,67	R\$ 243,35

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS,	UND	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00

RR 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GESTÃO ESTRAT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-16

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GESTÃO ESTRAT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PRÉÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE /	UND	100	R\$ 49,47	R\$ 4.947,00

88 99259.3006



fl.

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
10	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM	UND	100	R\$ 50,39	R\$ 5.039,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, 5N  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
				GESTÃO ESTRAT.	UNITÁRIO	TOTAL
		VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 23.701,35</b>

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

*RGW*

**Ricardo Gusso Wagner**  
Secretário municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Portaria nº 2025.01.01/010

8. Secretaria de Educação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
1	NÃO LOCALIZADO	KIT LANCHE SERVIDO EM CAIXA PERSONALIZADA (ARTE COLORIDA), PODENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL COM PESO ENTRE DE 120G E 150G, PREPARADO EM PÃO TIPO FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO PROTEICO (FRANGO DESFIADO OU ATUM), ACOMPANHADO DE VEGETAIS / 01 (UMA) FATIA DE BOLO COM PESO ENTRE DE 80G E 100G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR) / 01 (UM) SUCO INDUSTRIALIZADO OU NÉCTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML, NORMAL OU DIET.	KIT	1.200	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.	CENTO	800	R\$ 48,87	R\$ 38.936,00
8	NAO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA	UND	3.975	R\$ 20,00	R\$

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



118

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
	LOCALIZADO	COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO. (AMPLA DISPUTA)				79.500,00
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME	UND	1.325	R\$ 20,00	R\$ 26.500,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br




us



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)				
11	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO,	UND	1.500	R\$ 49,47	R\$ 74.205,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 250.341,00</b>	

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.


---

**Maria Veridiana de Farias**  
 Secretária municipal de Educação  
 Portaria nº 2025.01.01/015

9. Secretaria de Cultura:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
1	NÃO LOCALIZADO	KIT LANCHE SERVIDO EM CAIXA PERSONALIZADA (ARTE COLORIDA), PODENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL COM PESO ENTRE DE 120G E 150G, PREPARADO EM PÃO TIPO FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO PROTEICO (FRANGO DESFIADO OU ATUM), ACOMPANHADO DE VEGETAIS / 01 (UMA) FATIA DE BOLO COM PESO ENTRE DE 80G E 100G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR) / 01 (UM) SUCO INDUSTRIALIZADO OU NÉCTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML, NORMAL OU DIET.	KIT	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	800	R\$ 14,13	R\$ 11.304,00
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A	CENTO	1.400	R\$ 48,67	R\$ 68.138,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.				
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	200	R\$ 20,31	R\$ 4.062,00
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA),	UND	500	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-05

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

*ASA*

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.		
		COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.				
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 80ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO,	UND	80	R\$ 49,47	R\$ 3.957,60

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				GESTÃO ESTRAT.			
		COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÉ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 114.481,60</b>		

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

*Angela Ellismeiro de Araújo*  
**Angela Ellismeiro de Araújo**  
 Secretária municipal de Cultura  
 Portaria nº 2025.01.01/002



88 99259 3006

Praça dos Três Poderes, SN  
 Aninga - Cruz - Ceará  
 CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
 compras@cruz.ce.gov.br

10. Secretaria de Saúde:

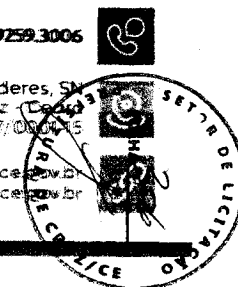
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	200	200	100	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	200	100	0	300	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR	CENT O	20	20	10	50	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50

88 99259.3006



Prça dos Três Poderes, SN  
Aninãos - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



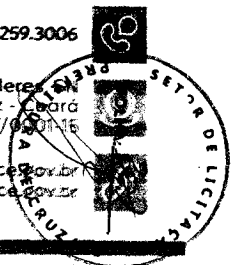
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
		UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUELJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.							
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO	UND	400	200	200	800	R\$ 20,31	R\$ 16.248,00



88 99259.3006

Praca dos Três Poderes, 50  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/000116

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



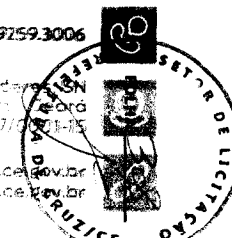
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UMID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
		MÍNIMO DE 700G, NA QUINTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.							
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUINTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÉ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUINTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	300	200	0	500	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO,	UND	200	200	100	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00



08 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 100  
Aningaçu - Cruz Verde - PA  
CNPJ: 07.663.977/0001-15

segad.cruz.verde.gov.br  
compras@cruz.verde.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
		COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.							
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM	UND	200	100	0	300	R\$ 20,33	R\$ 6.099,00



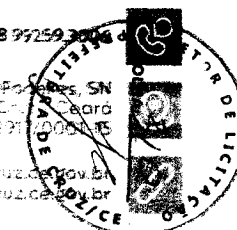
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, S/Nº  
Anungas - Cruz Alta - RS  
CNPJ: 07.563.911/0001-15

seg@cruzalta.gov.br  
compras@cruzalta.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
		TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.							
9	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G.	UND	300	200	100	600	R\$ 49,47	R\$ 29.682,00

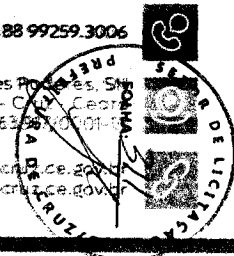


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
10	NÃO	CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FELIÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	200	200	0	400	R\$ 50,39	R\$
		REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA							



88 99259.3006

Prça dos Três Poderes, S/n  
Anápolis - CE  
CNPJ: 07.563.967/0001-11  
segad@cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL (MAC)	TOTAL		
	LOCALIZADO	CARTE, A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FELIÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÉ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES							20.156,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.563.917/0001

seg@cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL (MAC)	TOTAL		
		MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.							
							GESTÃO ESTRAT.	R\$ 53.478,40	
							MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 38.899,40	
							MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL (MAC)	R\$ 12.584,70	
							TOTAL GERAL	R\$ 104.972,50	

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.



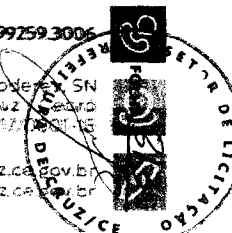
**Antônio Glauber Sales Júnior**  
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde  
Portaria nº 2025.01.02/002



88 99759 3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Anungas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



11. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

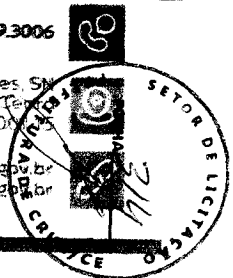
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES											PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS	TOTAL		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	50	50	0	300	600	200	50	100	0	0	1.350	R\$ 10,99	R\$ 14.836,50
3	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUCO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60 ML DE CAFÉ E 100ML DE	UND	50	50	0	300	0	100	0	100	0	0	600	R\$ 14,13	R\$ 8.478,00

82 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningás - Cruz - Tel.  
CNPJ 07.663.917/0001

seg@cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		LEITE, SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAL.														
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU	CENTÓ	6	6	20	10	20	10	5	10	0	4	91	R\$ 48,87	R\$ 4.428,97



*Handwritten mark*



Secretaria de

# Governo e Administração

Setor de Compras e Serviços

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS		
		ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS													



08 99259.3006

Praça dos Três Poderes - SN  
Antingos - Cruz - Ceará  
CNPJ. 07.663.917/0001-51

seg@cruz.ce.gov.br  
compra@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.														
5	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO	UND	50	50	150	20	100	50	30	80	0	100	630	R\$ 20,31	R\$ 12.796,30



88 99259 2106

Praça dos Três Poderes, SN  
Anáguas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07663.970/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

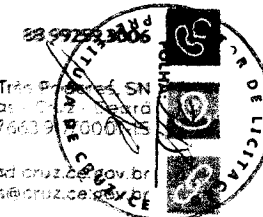


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSS)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.														
6	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU	UND	100	250	50	20	150	100	20	80	120	0	890	R\$ 21,24	R\$ 18.903,60




Praca dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - PE  
CNPJ: 07.663.910/0001-05

seccom@cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



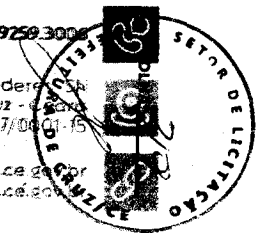
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PRAÇA CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.														
7	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O	UND	200	0	500	100	600	300	50	200	0	100	2.050	R\$ 20,80	R\$ 41.000,00



88 99759 300

Praca dos Três Poderes - 551  
Amingas - Cruz - SC  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruzeiro.sc.gov.br  
compras@cruz.sc.gov.br





Secretaria de  
**Governo e Administração**  
 Setor de Compras e Serviços

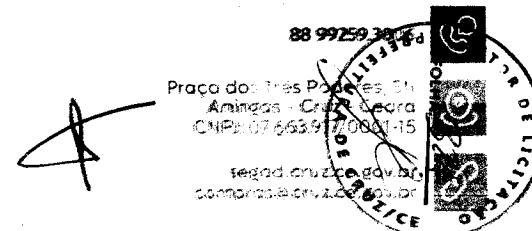
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (MGO-PBF)	FORTAL DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PREM. INFANC. NO SUAS CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE														



88 997053866  
 FOLHA Nº 01  
 Praça dos Três Poderes, S/N  
 Anhangá - Cruz Alta - RS  
 CEP: 97463-000  
 Tel: (51) 3633-1111  
 e-mail: compras@cruzalta.rs.gov.br

88 997053866  
 FOLHA Nº 01  
 Praça dos Três Poderes, S/N  
 Anhangá - Cruz Alta - RS  
 CEP: 97463-000  
 Tel: (51) 3633-1111  
 e-mail: compras@cruzalta.rs.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.														
8	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR:	UND	50	50	25	100	300	100	0	80	0	0	785	R\$ 20,33	R\$ 14.332,65



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS		
		01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01 (UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO													



28 99259.3006

Praça dos Três Poderes, s/n  
Ameizos - Cruz - SC  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.sc.gov.br  
compras@cruz.sc.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSS)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
9	NÃO	DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAIÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI. REFEIÇÃO TIPO REGIONAL.	UND	10	15	5	0	20	10	5	30	0	4	90	R\$ 49,47	R\$

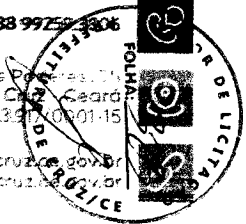


*[Handwritten signature]*

8899257306

Proca das Três Palmeiras, 11  
Amingas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.563.972/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



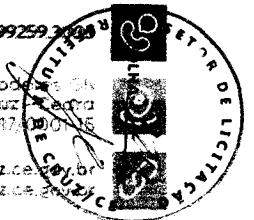
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
	LOCALIZADO	SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÉ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE														4.897,53



*[Handwritten signature]*

28.99259-3128-8  
Praça dos Três Poderes, 214  
Amigos - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSEB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE														



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 15  
Amigadas - Cruz - Paraíba  
CNPJ: 07.663.917/000115

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



*[Handwritten signature]*

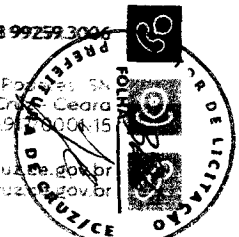
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES											PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS	TOTAL		
		QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.														
10	NÃO LOCALIZADO	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FELIÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX:	UND	15	10	5	0	10	10	0	20	0	0	70	R\$ 50,39	R\$ 3.527,30



08 99259.3006

Prça dos Três Poderes, 5N  
Atingas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.977/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br





Secretaria de  
**Governo e  
 Administração**  
 Setor de Compras e Serviços

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		FAROFA, MACAXEIRA, PURÉ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, COM SABORES REGIONAIS VARIADOS / FORNECIMENTO DE PRATOS, TALHERES E COPOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO EVENTO, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E														



88 99259 3006  
 Praça dos Três Poderes, 24  
 Anungas - Cruz Alta  
 CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ca.gov.br  
 compras@cruz.ca.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)	FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)	FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)	PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)	MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.	GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS			TOTAL
		CONSERVAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR / O CARDÁPIO PODERÁ VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DE INSUMOS REGIONAIS, DESDE QUE MANTIDOS OS QUANTITATIVOS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.														
<b>BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO (IGD-PBF)</b>													<b>R\$ 10.198,72</b>			
<b>FORTAL. DO CAD. ÚNICO (PROCAD-SUAS)</b>													<b>R\$ 9.832,07</b>			
<b>FORTAL. DO CONTR. SOCIAL (CONS. DE ASS. SOCIAL)</b>													<b>R\$ 15.837,50</b>			
<b>PRIM. INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>													<b>R\$ 12.886,70</b>			
<b>BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PSB)</b>													<b>R\$ 31.872,00</b>			

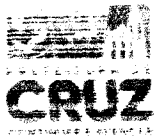


88 99259.3006

Praca dos Três Portais, SN  
Anágua - Cruz, Ceará  
CNPJ 07660177/000155

segad@pccr.gov.br  
compras@pccr.gov.br





**Governo e  
Administração**  
Setor de Compras e Serviços

	<b>BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMP. (PSE)</b>	<b>R\$ 15.764,90</b>
	<b>MANUT. DAS POLIT. PARA CRIAN. E ADOL.</b>	<b>R\$ 3.074,30</b>
	<b>GESTÃO ESTRAT.</b>	<b>R\$ 13.433,20</b>
	<b>MANUT. E FUNC. DO CONS. TUTELAR</b>	<b>R\$ 2.548,80</b>
	<b>APOIO AO FUNC. DE OUTROS CONS. DE DIREITOS</b>	<b>R\$ 4.423,56</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 123.199,85</b>

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_

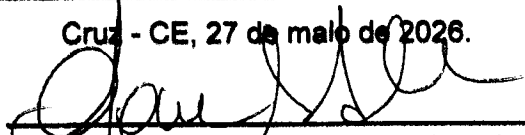
**Fátima Aliciane do Nascimento**  
Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo  
Portaria nº 2025.01.01/003



12. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MANUT. E GESTÃO INTEG. DO FUNDO MUNIC. DE PREV.		
2	NÃO LOCALIZADO	LANCHE COM 300ML SUÇO DE FRUTAS A PARTIR DA FRUTA OU DA POLPA DE FRUTA, ACOMPANHADO DE UM MISTO QUENTE (PÃO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO) OU HOTDOG, 60ML DE CAFÉ E 100ML DE LEITE. SENDO COPOS, TALHERES E PRATOS DESCARTÁVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	120	R\$ 10,99	R\$ 1.318,80
4	NÃO LOCALIZADO	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR FORNECIMENTO, ASSEGURANDO DIVERSIDADE / OS PRODUTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES / O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR CENTO (100 UNIDADES), CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO.	CENTO	6	R\$ 48,67	R\$ 292,02
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.610,82</b>	

Cruz - CE, 27 de maio de 2026.

  
**Claudia Adrienne Sampalo de Oliveira**  
Coordenadora do Fundo municipal  
de Previdência de Cruz  
Portaria nº 2025.01.02/003

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
CONTINUAR E AVANÇAR



## ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)



**ANEXO I**  
**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para a aquisição de lanches e refeições prontas, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atividades administrativas, pedagógicas, formações, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas.

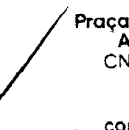
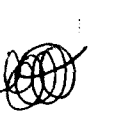
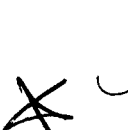
**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Secretaria de Governo e Administração:**

A aquisição de lanches e refeições justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração e seus setores vinculados, assegurando condições apropriadas para a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, atendimentos, ações administrativas e demais atividades de interesse público. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições visa garantir maior eficiência, economicidade, continuidade e qualidade no atendimento das demandas, evitando improvisações e assegurando melhores condições de execução das atividades institucionais. Além disso, o fornecimento sob demanda possibilita melhor controle quantitativo e financeiro, adequando-se às reais necessidades da Administração ao longo do exercício. Ressalta-se ainda que a aquisição contribuirá para o adequado funcionamento das ações administrativas e institucionais, proporcionando suporte logístico indispensável ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e continuidade dos serviços administrativos.

**2.2. Secretaria de Finanças:**

A aquisição de lanches e refeições prontas faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Finanças e setores vinculados, considerando a realização contínua de atividades administrativas, reuniões técnicas, treinamentos, eventos institucionais, atendimentos externos e demais ações desenvolvidas no âmbito da administração pública. A presente contratação visa garantir suporte adequado às atividades desempenhadas pelos servidores, colaboradores e participantes de eventos promovidos pela Secretaria. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para o regular funcionamento das ações institucionais da Secretaria de Finanças e setores vinculados, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

### 2.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Faz-se necessária a aquisição desses itens em razão da existência de diversos servidores e colaboradores que desempenham atividades externas vinculadas às demandas da Secretaria, especialmente em serviços realizados nas localidades do município, como abertura e manutenção de estradas, além de outras ações operacionais. Dessa forma, torna-se necessário o fornecimento de refeições aos trabalhadores durante a execução dessas atividades, principalmente quando os serviços são realizados em localidades mais distantes da sede.

### 2.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Faz-se necessária a aquisição de lanches e refeições prontas que serão servidos de acordo com a necessidade do evento, quantidades conforme descritas na demanda em anexo. Os itens serão fornecidos a prestadores de serviços que estejam em trabalho externo, lanches e refeições servidos para participantes em reuniões, eventos, treinamentos, dentre outros eventos promovidos por esta secretaria.

### 2.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

Justifica-se a aquisição de lanches e refeições para suprir a necessidade de proporcionar a alimentação necessária aos profissionais e/ou pessoas que venham ou estejam no município a serviço ou participando de eventos promovidos pela Secretaria De Esporte e Juventude, garantindo suporte adequado aos participantes e colaboradores durante a execução das ações. A contratação visa assegurar melhores condições de atendimento e permanência dos participantes nas atividades realizadas, contribuindo para a organização, eficiência e continuidade dos serviços desenvolvidos.

### 2.6. Secretaria de Meio Ambiente:

A referida demanda tem por objetivo suprir as reuniões e encontros promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, no tocante ao fornecimento de itens, como: coffee break, lanches e refeições. Estes são indispensáveis ao final das reuniões realizadas pela secretaria, bem como em encontros bimestrais do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e das reuniões periódicas com os Agentes Jovens Ambientais – AJA'S, além da realização de mutirões. A refeição individual, tipo self-service, deverá ser servida para os funcionários que exercem atividades externas, como aquelas ligadas às ações de fiscalização e licenciamento ambiental, bem como da operacionalização do viveiro regional de mudas. Os referidos itens também serão utilizados em futuros eventos, como capacitações, oficinas em escolas, assim como reuniões de alinhamento com servidores que atuam na coleta seletiva.

Dessa forma, a aquisição de lanches e refeições são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela SEMA, bem como para viabilizar as ações relacionadas à gestão ambiental, contribuindo para o bem-estar de todos os envolvidos.

### 2.7. Secretaria de Turismo:

Faz-se necessária a aquisição de lanches e refeições, tendo em vista suprir os diversos eventos realizados, no decorrer do ano, pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, tanto na sede do município quanto nas localidades. Atendendo assim, as demandas desta pasta que atua em todo território municipal.



AD

08 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



### 2.8. Secretaria de Educação:

A presente solicitação de abertura de novo procedimento licitatório para aquisição de lanches e refeições prontas fundamenta-se na necessidade contínua e essencial de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no suporte a atividades institucionais, pedagógicas, formações, reuniões técnicas e eventos educacionais.

Registra-se que a administração havia formalizado a contratação dos referidos serviços por meio do contrato nº 2025.12.12.007, oriundo do Pregão nº 20/2025 – SEDUC. Contudo, a empresa contratada não cumpriu as cláusulas contratuais pactuadas, comprometendo a adequada execução dos serviços.

Diante das irregularidades verificadas, foi instaurado o Processo Administrativo nº 2026.02.09/001, o qual culminou na rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas do instrumento contratual.

A descontinuidade da prestação dos serviços gerou prejuízos operacionais à secretaria, tendo em vista que o fornecimento de lanches e refeições prontas é indispensável para garantir o adequado funcionamento de atividades administrativas e pedagógicas, a realização de formações continuadas de profissionais da educação, o suporte logístico a eventos, reuniões e ações institucionais e a manutenção da rotina organizacional da secretaria.

Ressalta-se que a natureza do objeto exige fornecimento contínuo, regular e com qualidade adequada, não sendo possível a interrupção sem impactos diretos nas atividades educacionais e administrativas.

Dessa forma, considerando a rescisão contratual devidamente formalizada, a necessidade permanente do serviço e a impossibilidade de descontinuidade do fornecimento justifica-se a realização de novo procedimento licitatório, visando a contratação de empresa apta a atender às demandas da secretaria com regularidade, qualidade e observância às condições contratuais.

A nova contratação deverá observar critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficiência do serviço, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

### 2.9. Secretaria de Cultura:

A contratação de serviços para aquisição de lanches e refeições mostra-se essencial para atender às necessidades das unidades administrativas, abrangendo tanto os espaços culturais quanto a sede da secretaria. A disponibilização desses serviços é indispensável para oferecer suporte adequado às atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos culturais e demais ações promovidas pela Secretaria de Cultura. Essa iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento e a melhor execução das atividades desenvolvidas, proporcionando condições adequadas de acolhimento, permanência e participação do público, colaboradores, artistas e demais envolvidos nas ações culturais e administrativas. Além disso, favorece a organização e o bom andamento dos eventos e atividades institucionais, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços ofertados à população. Dessa forma, a contratação atende às demandas institucionais existentes, assegurando a continuidade, o aprimoramento e a efetividade das ações culturais e administrativas realizadas no município.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

### 2.10. Secretaria de Saúde:

A aquisição de lanches e refeições para atender às demandas da Secretaria de Saúde constitui um elemento estratégico e essencial para a eficiência das atividades institucionais, indo muito além de uma mera conveniência. A rotina da saúde pública exige a realização constante de reuniões de alinhamento, treinamentos de equipes, conferências municipais, mutirões de vacinação e comitês de crise que, frequentemente, estendem-se por longos períodos e ocorrem fora do horário comercial convencional. Nesse cenário, o fornecimento de alimentação adequada garante a manutenção da produtividade e do foco dos profissionais e gestores envolvidos, minimizando interrupções prolongadas que poderiam comprometer o cumprimento das pautas e a tomada de decisões urgentes. Além disso, a pasta frequentemente recebe representantes de outras esferas governamentais, conselheiros de saúde e membros da comunidade em eventos de controle social e planejamento participativo, sendo o fornecimento de refeições uma demonstração de acolhimento e respeito institucional que fortalece a integração entre os atores do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura logística e o suporte operacional indispensáveis para a continuidade e a excelência das ações de saúde pública, garantindo que as obrigações administrativas e de capacitação sejam cumpridas com a dignidade e a eficiência que o interesse público exige.

### 2.11. Secretaria de Assistência Social:

Faz-se necessária a contratação, para fornecimento de lanches e refeições visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização de reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, palestras, conferências, campanhas, reuniões dos Conselhos de Direitos, encontros comunitários e demais atividades promovidas pela rede SUAS.

A aquisição também se faz necessária para atender ações desenvolvidas pelos programas, serviços e projetos socioassistenciais, bem como para suprir a necessidade de alimentação das equipes técnicas durante visitas e atendimentos realizados na zona rural.

Dessa forma, a contratação busca garantir suporte adequado e continuidade às atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2.12. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

A presente contratação visa ao fornecimento de lanches e refeições para atender às demandas do Fundo Municipal de Previdência durante a realização de reuniões administrativas, capacitações, atendimentos técnicos e eventos institucionais ao longo do exercício.

As atividades desenvolvidas pelo órgão envolvem encontros técnicos, reuniões, treinamentos, recepção de profissionais externos, auditores e representantes de instituições financeiras, muitas vezes com duração prolongada, o que exige a disponibilização de alimentação como apoio logístico indispensável ao bom andamento dos trabalhos, evitando interrupções que prejudiquem a eficiência das atividades.

Ressalta-se que o fornecimento não se caracteriza como benefício pessoal, mas como suporte necessário à execução das funções institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência e da razoabilidade.

Destaca-se, ainda, que o órgão não dispõe de estrutura física adequada para preparo de alimentos, sendo necessária a contratação de empresa especializada. A estimativa anual



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

justifica-se pela ocorrência de demandas ordinárias e extraordinárias ao longo do período, garantindo planejamento e regularidade no fornecimento.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Secretaria de Governo e Administração.
- 3.2. Secretaria de Finanças.
- 3.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
- 3.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos.
- 3.5. Secretaria de Esporte e Juventude.
- 3.6. Secretaria de Meio Ambiente.
- 3.7. Secretaria de Turismo.
- 3.8. Secretaria de Educação.
- 3.9. Secretaria de Cultura.
- 3.10. Secretaria de Saúde.
- 3.11. Secretaria de Assistência Social.
- 3.12. Fundo Municipal de Previdência de Cruz.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

### 5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor de Compras e Serviços do município junto a plataforma Banco de Preços (disponível do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br> e fornecedores da região no ramo de alimentação, levando em consideração a grande diversidade de preços, que variam significativamente conforme a localização e custo da matéria prima, como também as especificidades das refeições quanto a regionalidade dos pratos. Por este motivo não existe uma escolha neste aspecto, apenas com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e preços compatíveis com a realidade do município, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

#### 6.1. Secretaria de Governo e Administração:

Foram considerados os quantitativos necessários para atender de forma contínua e eficiente às demandas ordinárias e extraordinárias da secretaria, observando-se a possibilidade de



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)  
[compras@cruz.ce.gov.br](mailto:compras@cruz.ce.gov.br)



fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da administração, evitando desperdícios e garantindo melhor gerenciamento dos recursos públicos. A definição das quantidades buscou assegurar margem suficiente para atendimento das atividades previstas ao longo da vigência contratual, levando em consideração a rotatividade de eventos, o número estimado de participantes e a necessidade de suporte alimentar em ações administrativas e institucionais realizadas pelo município. Destaca-se que os quantitativos estimados possuem caráter previsional, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva da administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada e mediante solicitação prévia do setor competente, conforme conveniência e necessidade do Interesse público.

### 6.2. Secretaria de Finanças:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das demandas recorrentes da Secretaria de Finanças e setores vinculados, considerando o histórico de consumo em exercícios anteriores, a frequência de reuniões administrativas, eventos institucionais, capacitações, atendimentos técnicos, bem como demais ações promovidas pela administração pública.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente previsional, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme a necessidade da administração, sem que isso gere obrigação de consumo integral dos itens contratados, observando-se sempre o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

### 6.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

O quantitativo máximo de refeições oferecidas como suporte aos servidores, colaboradores e técnicos que estão a serviço da secretaria e outros serviços eventuais foi estimado conforme o consumo dos últimos 12 meses.

As mesmas serão utilizadas em reuniões com funcionários, colaboradores e em eventos de inauguração de obras da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. As quantidades estimadas para os itens 2 (350 unidades), 3 (350 unidades), 4 (300 unidades), 5 (350 unidades), 7 (1.700 unidades), 8 (1.700 unidades) e 9 (350 unidades) podem variar de acordo com o evento e número de participantes.

**6.3.1. Refeição individual tipo self-service ou quentinha (5.786 unidades):** para essa estimativa levamos em consideração o fornecimento de refeições que ocorrerá 5 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, para 22 (vinte e dois) colaboradores que fazem trabalhos externos diariamente, durante os 253 (duzentos e cinquenta e três) dias úteis em 2026. Excepcionalmente, poderá ser solicitado o fornecimento de refeições aos finais de semana, diante disso foram acrescidos mais 10 (dez) dias. Sendo assim, o quantitativo máximo estimado para esta contratação será de 5.786 (cinco mil, oitocentos e trinta) refeições.

**6.3.2. Refeição regional "à la carte" (480 unidades):** para essa estimativa levamos em consideração 2 (duas) visitas semanais, nas quais 4 (quatro) servidores (engenheiro, arquiteto, fiscal e motorista) farão acompanhamento de obras, durante as 52 (cinquenta e duas) semanas de 2025. Também foram acrescidas 8 (oito) diárias extras para eventualidades. Sendo assim, o quantitativo máximo estimado para esta contratação será de 480 (quatrocentos e oitenta) refeições.

#### 6.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

As quantidades estimadas são baseadas no consumo dos meses anteriores, levando em consideração alguns acréscimos na quantidade de alguns itens, caso haja necessidades extras.

#### 6.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

A estimativa das quantidades de lanches e refeições foi realizada com base na média de consumo registrada em eventos, reuniões e ações anteriormente promovidas por esta Secretaria, ressaltando por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo referente aos últimos meses e de anos anteriores e nas reais necessidades desta unidade gestora.

#### 6.6. Secretaria de Meio Ambiente:

Para o quantitativo dos itens a serem fornecidos levou-se em consideração o número de servidores, conselheiros do COMDEMA, número de viagens semanais do fiscal e técnico para fins de fiscalização e vistorias *in loco*, número dos Agentes Jovens Ambientais do programa AJA, número de mutirões e expectativa de participantes, assim como a quantidade de servidores que atuam no viveiro regional de mudas. Com isso, a quantidade estimada para o fornecimento de lanches durante as reuniões do COMDEMA, reuniões com os AJA's e com os servidores da SEMA (realizados na sede do município) foi de 200 unidades, bem como 300 unidades de refeições tipo buffet para coffee break. Além disso, estão sendo previstas 200 unidades de lanches, assim como 300 unidades de refeições tipo buffet para coffee break, a serem fornecidas durante os mutirões e dos cursos e capacitações realizados pela SEMA nas localidades Solidão, Aroeira, Caiçara de Baixo, Preá, Cavalo Bravo, Cajueirinho I e II, Monteiros, Pitombeiras, Frei Jorge e Paraguai. De modo a complementar os lanches e coffee break servidos, estão sendo demandados 30 centos de mini salgadinhos. Por fim, estimou-se um quantitativo de 100 refeições individuais, tipo self-service ou quentinha, para eventos e atividades realizadas na sede e 200 unidades para as Localidades Solidão, Aroeira, Caiçara de Baixo, Preá, Cavalo Bravo, Cajueirinho I e II, Monteiros, Pitombeiras, Frei Jorge e Paraguai, ambos fornecidos para os servidores que atuam nas ações de fiscalização, licenciamento e os responsáveis pela operacionalização do viveiro regional de mudas, bem como durante eventos que demandem em sua realização atividades executadas nos dois turnos.

#### 6.7. Secretaria de Turismo:

Considerando o quantitativo de aquisição de lanches e refeições para os próximos 12 meses e o planejamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio para a promoção turística e apoio ao comércio local, através de eventos realizados durante o ano (reuniões com associações e cooperativas da sociedade civil, cursos de capacitação do trade turístico, reuniões do Conselho Municipal de Turismo), estima-se o seguinte quantitativo:

##### 6.7.1. Lanches:

- Kit lanche servido em caixa - estima-se o consumo de 10 lanches a serem servidos em eventos diversos.
- Lanche servido na sede - estima-se o consumo de 200 lanches a serem servidos em eventos realizados na sede do município. A quantidade de lanches para cada evento varia seguindo o número do público.

*n.* *D* *us* *Jefo* *24* *M*

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

WWW.CRUZ.CE.GOV.BR

c) Lanche servido nas localidades - estima-se o consumo de 200 lanches a serem servidos em eventos realizados nas localidades do município. A quantidade de lanches para cada evento varia seguindo o número do público.

d) Mini salgadinhos variados - estima-se o consumo de 05 centos de salgadinhos a serem servidos em eventos realizados no município. A quantidade de salgadinhos para cada evento varia seguindo o número do público.

#### 6.7.2. Refeições:

a) Refeição individual servida na sede - estima-se o consumo de 100 refeições individuais, tipo self-service ou quentinha, a serem servidas em eventos realizados na sede do município. A quantidade de refeições para cada evento varia seguindo o número do público.

b) Refeição Individual servida nas localidades - estima-se o consumo de 100 refeições individuais, tipo self-service ou quentinha, a serem servidas em eventos realizados nas localidades do município. A quantidade de refeições para cada evento varia seguindo o número do público.

c) Refeição tipo Buffet servida na sede - estima-se o consumo de 100 refeições, tipo Buffet para coffee break, a serem servidas em eventos realizados na sede do município. A quantidade de refeições para cada evento varia seguindo o número do público.

d) Refeição tipo Buffet servida nas localidades - estima-se o consumo de 100 refeições, tipo Buffet para coffee break, a serem servidas em eventos realizados nas localidades do município. A quantidade de refeições para cada evento varia seguindo o número do público.

e) Refeição tipo regional servida na sede - estima-se o consumo de 100 refeições, tipo regional "à la carte", a serem servidas em eventos realizados na sede do município. A quantidade de refeições para cada evento varia seguindo o número do público.

f) Refeição tipo regional servida nas localidades - estima-se o consumo de 100 refeições, tipo regional "à la carte", a serem servidas em eventos realizados nas localidades do município. A quantidade de refeições para cada evento varia seguindo o número do público.

#### 6.8. Secretaria de Educação:

O quantitativo estimado foi definido com base no calendário anual de eventos da secretaria, considerando a frequência das atividades, o número médio de participantes e o tipo de alimentação ofertada.

Foram considerados eventos de grande porte, como congressos e projetos institucionais, bem como demandas contínuas decorrentes de reuniões pedagógicas, formações, encontros técnicos e ações extraordinárias ao longo do exercício.

A memória de cálculo contempla tanto eventos previamente definidos quanto estimativas mensais de consumo, garantindo compatibilidade com a realidade operacional da secretaria e evitando descontinuidade no fornecimento.

Além dos eventos programados, foram considerados reuniões pedagógicas mensais, formações descentralizadas, encontros técnicos, ações institucionais extraordinárias e apoio a eventos escolares.

#### 6.8.1. CONGRESSO DE DOCENTES

O Congresso de Docentes é realizado anualmente e reúne, em média, 1.200 participantes entre professores, palestrantes, organizadores e equipe de apoio. Considerando a duração do evento e a necessidade de oferecer suporte alimentar adequado aos presentes, estima-se



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

88 99259.3006  
Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



tanto a disponibilização de kit lanche quanto a distribuição de mini salgados, de forma a garantir melhores condições de acolhimento e permanência durante a programação.

Projeta-se, inicialmente, a disponibilização de 1 (um) kit lanche por pessoa, resultando no fornecimento total de 1.200 unidades de kit lanche (Item 1), em consonância com a estimativa de público e com a finalidade de assegurar suporte alimentar adequado ao longo das atividades.

Além disso, para os mini salgados, prevê-se a oferta média de 15 unidades por participante, totalizando aproximadamente 18.000 unidades, o que corresponde a 180 centos, quantitativo compatível com o porte do evento e o número estimado de presentes.

#### 6.8.2. PROJETO "SELO APRENDIZAGEM COMPROVADA"

O Projeto Selo Aprendizagem Comprovada é realizado quatro vezes ao ano e reúne, em média, 1.200 participantes em cada edição, entre docentes, discentes, avaliadores e equipe de apoio. Considerando a duração das atividades e a necessidade de oferecer suporte alimentar adequado aos presentes, estima-se a distribuição média de 15 unidades de mini salgados por participante ao longo da programação.

Dessa forma, para cada evento, projeta-se o fornecimento de aproximadamente 180 centos de mini salgados, quantitativo obtido a partir da estimativa de público participante. Considerando as quatro edições anuais do projeto, o consumo total estimado alcança 720 centos, volume compatível com o porte da iniciativa, o número previsto de participantes e a finalidade de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência durante as atividades.

#### 6.8.3. CONGRESSO MUNICIPAL DE AUTISMO

O Congresso Municipal de Autismo é realizado anualmente e reúne, em média, 500 participantes entre profissionais, familiares, palestrantes, organizadores e equipe de apoio. Considerando a duração do evento e a necessidade de oferecer suporte alimentar adequado aos presentes, projeta-se a disponibilização de coffee break aos participantes, de modo a assegurar melhores condições de acolhimento e permanência durante a programação.

Dessa forma, estima-se o fornecimento de 1 (uma) unidade de coffee break por pessoa, totalizando 500 unidades de coffee break (Item 3), quantitativo compatível com o número previsto de participantes e com a finalidade de garantir suporte alimentar adequado ao longo das atividades.

6.2. Quanto aos itens mencionados abaixo, estes serão utilizados durante as reuniões e demais eventos realizados no decorrer da execução do contrato.

Refeições tipo coffee break (Item 3): considerando a média mensal estimada de 400 participantes nas atividades realizadas ao longo do ano, projeta-se a necessidade de fornecimento contínuo de coffee break durante o período de 12 meses.

Dessa forma, o quantitativo anual estimado alcança 4.800 unidades, resultante da multiplicação da média mensal pelo período de execução.

Somando-se a essa estimativa o quantitativo previsto para o Congresso Municipal de Autismo, correspondente a 500 unidades, obtém-se a necessidade total estimada de 5.300 unidades de coffee break, volume compatível com a demanda prevista para atendimento das ações ao longo do exercício.



Refeições tipo regional (item 4): considerando a média mensal estimada de 125 refeições destinadas ao atendimento das atividades institucionais, projeta-se a necessidade de fornecimento contínuo ao longo do período de 12 meses.

Dessa forma, o quantitativo anual estimado alcança 1.500 unidades de refeições, resultante da multiplicação da média mensal pelo período de execução, volume compatível com a demanda prevista para atendimento regular das ações durante o exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KIT LANCHE	1.200
2	MINI SALGADINHOS	800
3	COFFEE BREAK	5.300
4	REFEIÇÃO REGIONAL	1.500

#### 6.9. Secretaria de Cultura:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades operacionais das unidades administrativas, incluindo os espaços culturais e a sede da secretaria. Para essa definição, foram consideradas as demandas registradas em períodos anteriores, bem como as projeções relacionadas à ampliação das atividades e à capacidade de atendimento. Além disso, foram avaliados os tipos e os quantitativos de lanches e refeições necessários para atender às atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos culturais e demais ações promovidas, buscando garantir que a contratação esteja adequada às especificidades e demandas de cada setor. O dimensionamento das quantidades foi elaborado de maneira a assegurar o atendimento eficiente das necessidades existentes, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de fornecimento, contribuindo, assim, para a continuidade dos serviços, para a adequada execução das atividades institucionais e para a eficiência das ações desenvolvidas pela secretaria.

#### 6.10. Secretaria de Saúde:

As quantidades estimadas das aquisições de Lanches e Refeições são baseadas no consumo dos últimos 12 meses da Secretaria de Saúde, junto a eventual aquisição por base nos eventos comemorativos e reuniões pertinentes a Secretaria de Saúde. Todos os eventos citados abaixo estão programados no calendário anual das unidades básicas de saúde, secretaria e unidades vinculadas a media e alta complexidade com reuniões onde são servidos lanches e refeições, voltados a comunidade promovendo espaços de reflexão e vivências práticas sobre os temas abordados, no intuito de informar e orientar o público na importância do autocuidado e bem estar social como benefício na saúde individual.

EVENTOS	
MÊS	COMEMORAÇÃO
MAIO	DIA DA ENFERMAGEM
AGOSTO	AGOSTO DOURADO (SEMANA MUNDIAL DE AMAMENTAÇÃO)
SETEMBRO	SETEMBRO AMARELO (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO)
OUTUBRO	SEMANA DO BEBÊ / OUTUBRO ROSA (CÂNCER DE MAMA)
NOVEMBRO	NOVEMBRO AZUL (CÂNCER DE PRÓSTATA)

#### 6.11. Secretaria de Assistência Social:

A estimativa das quantidades para aquisição de lanches e refeições foi elaborada com base na demanda contínua das atividades desenvolvidas pela rede SUAS (Sistema Único de



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



Assistência Social) no âmbito municipal, considerando o planejamento anual das ações do Plano de Capacitação Permanente, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social vigente, bem como o calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados os atendimentos realizados no primeiro semestre de 2026, observando-se a média de usuários vinculados aos serviços, programas e grupos acompanhados pela rede socioassistencial municipal, conforme descrito abaixo:

- Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS: média 300 usuários, entre gestantes e crianças de 0 a 6 anos.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): média de 474 usuários, entre crianças, adolescentes e idosos.
- Grupo de Mulheres – PAIF/CRAS: média de 40 participantes.
- Grupo de Mulheres – PAEFI/CREAS: média de 20 participantes.
- Programa Bolsa Família e Cadastro Único: 8.269 famílias cadastradas, sendo 5.525 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme dados da folha de pagamento de abril de 2026.

Além disso, foram consideradas as demandas decorrentes das visitas técnicas e atendimentos realizados semanalmente na Subprefeitura localizada na zona rural, ocasião em que há necessidade de fornecimento de refeições para a equipe técnica durante a execução das atividades externas.

Também compõem a estimativa as ações relacionadas às capacitações permanentes destinadas às equipes técnicas do SUAS, às atividades de manutenção e funcionamento dos Conselhos de Direitos, incluindo reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, às conferências municipais, seminários, reuniões ampliadas, campanhas socioassistenciais e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao longo do exercício.

Dessa forma, a estimativa quantitativa busca atender de forma adequada e contínua às necessidades operacionais da política pública de assistência social do município, garantindo suporte alimentar às atividades institucionais, ações coletivas, capacitações e atendimentos realizados pela rede SUAS.

#### 6.12. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

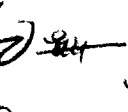
A estimativa das quantidades foi elaborada com base na previsão de realização de reuniões administrativas, capacitações, encontros institucionais, atendimentos técnicos e demais eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Previdência ao longo do exercício.

Estimativa de mini salgadinhos variados: 6 centos de salgadinhos para consumo em eventos institucionais e reuniões ao longo do período.

Estimativa de lanches: previsão de fornecimento de 120 lanches para participantes de reuniões, treinamentos, palestras e demais atividades administrativas durante o exercício.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado: aquisição de lanches e refeições prontas, de forma parcelada, destinados ao atendimento das



88 00259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atividades administrativas, pedagógicas, formações, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas.

7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3. Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar as diversas formas de obtenção do objeto visando atender melhor às necessidades, e foram identificadas possíveis soluções: aproveitar, caso as contratantes possuam, os serviços dos auxiliares de serviços gerais, que foram destinados a copeiragem. No entanto, para isso, seria necessária a adequação de espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variados produtos (gêneros alimentícios) para a elaboração de cardápio diversificado.

9.2. Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, optamos pela aquisição de lanches e refeições, pois a mesma possibilita a racionalização de gastos, redução do desperdício de alimentos, ao planejar cuidadosamente as aquisições e otimização de tempo dos servidores obtendo um mecanismo ágil e seguro para o atendimento as demandas das secretarias.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

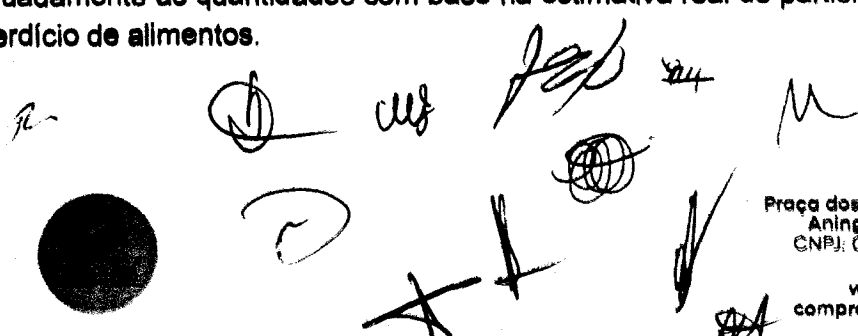
10.1. A aquisição de lanches e refeições para eventos institucionais, embora necessária para garantir o bem-estar dos participantes, pode gerar impactos ambientais relevantes ao longo da cadeia de produção, fornecimento, consumo e descarte. A identificação desses impactos e a previsão de medidas mitigadoras contribuem para uma contratação mais sustentável, alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental na administração pública.

### 10.1.1. Principais impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, isopor, copos descartáveis, guardanapos e restos alimentares.
- Desperdício de alimentos em razão de planejamento inadequado das quantidades.
- Consumo elevado de água e energia no preparo das refeições.
- Destinação inadequada de resíduos orgânicos e recicláveis.

### 10.1.2. Medidas mitigadoras:

- Priorizar embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, vedando o uso de isopor e plásticos de uso único sempre que possível.
- Planejar adequadamente as quantidades com base na estimativa real de participantes, a fim de evitar o desperdício de alimentos.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br



c) Orientar o fornecedor quanto à separação dos resíduos recicláveis e orgânicos durante a execução do serviço.

d) Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

10.2. A adoção dessas medidas contribui para reduzir significativamente os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo uma gestão pública mais consciente, eficiente e alinhada às diretrizes de sustentabilidade.


### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

11.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

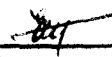
11.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Cruz - CE, 26 de maio de 2026.




---

**Emanuely Nascimento Ribeiro**  
Secretária municipal de Governo e  
Administração  
Portaria nº 2025.01.01/009




---

**Erlândia Maria Nascimento**  
Secretária municipal de Finanças  
Portaria nº 2025.01.01/006




---

**Allan Muniz da Silveira Figueira**  
Secretário municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo  
Portaria nº 2025.01.01/004



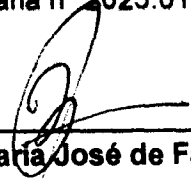
---

**José Edson do Nascimento**  
Secretário municipal de Agricultura, Pesca  
e Recursos Hídricos  
Portaria nº 2025.01.01/012



---

**Lindomar Brandão Silveira**  
Secretário municipal de Esporte e  
Juventude  
Portaria nº 2025.01.01/008



---

**Maria José de Farias**  
Secretária municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 2025.01.01/007



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
compras@cruz.ce.gov.br

*RGS*

**Ricardo Gusso Wagner**  
Secretário municipal de Turismo, Indústria e  
Comércio  
Portaria nº 2025.01.01/010

*M. Veridiana*

**Maria Veridiana de Farias**  
Secretária municipal de Educação  
Portaria nº 2025.01.01/015

*Angela*

**Angela Ellismeire de Araújo**  
Secretária municipal de Cultura  
Portaria nº 2025.01.01/002

*Antônio*

**Antônio Glauber Sales Júnior**  
Ordenador de despesas da Secretaria  
municipal de Saúde  
Portaria nº 2025.01.02/002

*Fátima*

**Fátima Alcliane do Nascimento**  
Secretária municipal de Assistência Social e  
Empreendedorismo  
Portaria nº 2025.01.01/003

*Claudia*

**Claudia Adrienne Sampaio de Oliveira**  
Coordenadora do Fundo municipal de  
Previdência de Cruz  
Portaria nº 2025.01.02/003

## ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2026-\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ – SECRETARIA  
DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE CRUZ, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pela Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, (estado civil), (profissão), Ordenadora de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13/2026-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2026-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS** para a Secretaria de \_\_\_\_\_, do Município de Cruz/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL – RS
<b>VALOR TOTAL – RS</b>							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
- 2.3. Por se tratar de fornecimento contínuo de bens o contrato poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, atendidas as condições estipuladas no art. 106, e conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO


- 5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.2. Os preços contratados, constantes da proposta da CONTRATADA, serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses da data de referência do orçamento estimado, serão reajustados pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.
- 7.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: FATOR} = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor reajustado;  
V = Valor contratual do preço a ser reajustado;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial – IGP-M refere-se ao mês de referência do orçamento estimado dos produtos;  
I = Índice final – IGP-M refere-se ao mês de aniversário anual do orçamento estimado.

7.2.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.


## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



88 99259.3006

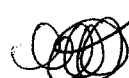


Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 9.2. Efetuar a entrega dos lanches e refeições em perfeitas condições de consumo, higiene e segurança, embalados adequadamente, conforme especificações, nos prazos e locais solicitados.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e obedecer fielmente as determinações da Anvisa e Vigilância Sanitária, quanto a elaboração e fornecimento de alimentação;
- 9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública;
- 9.20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.22. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.
- 9.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras
- 9.24. Caso não esteja instalado a um raio de 30Km de distância da área urbana do Município de Cruz, deverá se instalar antes do início de fornecimento dos lanches e refeições, sob pena de descumprimento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**


- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)</b>	<b>FONTE(S) DE RECURSO(S)</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
01.01.04.122.0010.2.001 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
02.01.04.122.0010.2.005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DAS FINANÇAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
05.01.15.122.0009.2.009 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA INFRAESTRUTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
06.01.20.122.0007.2.016 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
07.01.27.122.005.2.023 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
08.01.18.122.0008.2.028 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
09.01.23.122.0006.2.035 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
10.01.12.122.0001.2.039 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	EDUCAÇÃO.
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
11.01.13.122.0006.2.055 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA CULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
12.01.10.122.0002.2.059 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DOS SUS MUNICIPAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.01.10.301.0002.2.064 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.01.10.302.0002.2.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.01.10.304.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO</b>	
13.01.08.122.0003.2.070 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD-PBF). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.244.0003.2.071 - FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (PROCAD SUAS). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.122.0003.2.072 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.243.0003.2.074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.



*(Handwritten signature)*

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
13.01.08.245.0003.2.077 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.01.08.245.0003.2.079 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSE). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
13.02.08.243.0003.2.080 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.04.08.122.0003.2.083 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.04.08.122.0003.2.085 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. 3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.04.08.122.0003.2.086 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE OUTROS CONSELHOS DE DIREITOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ</b>	
14.01.09.122.001.2.087 - MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso II do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Secretária de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br




### ANEXO III - A MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-SEGAD.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
ABERTURA: dia 03 de julho de 2026 às 09h00min.

#### PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPPAH	SESLV	SEBRA	SETIC	SEDOC	SECULT	SESA						SASE						PREV				
			2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026		
1	KIT LANCHE SERVIDO EM CAIXA PERSONALIZADA (ARTE COLORIDA), PODENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL COM PESO ENTRE DE 120G E 150G, PREPARADO EM PÃO TIPO FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO PROTEICO (FRANGO DESFIADO OU ATUM),	KIT	50	0	0	100	0	0	10	1.200	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.760

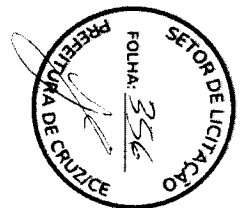



88 99259 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Anungas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.877/0001-16

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SEDOC	SECULT	SESA						SASE						PREV	TOTAL			
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086		2087		
4	MINI SALGADINHOS VARIADOS, COMPOSTOS POR ITENS COMO COXINHA, PASTEL, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU EQUIVALENTES, FORNECIDOS EM UNIDADES PADRONIZADAS, COM PESO MÍNIMO DE 20G POR UNIDADE / OS SALGADOS DEVERÃO SER FRITOS E/OU ASSADOS, PREPARADOS COM MASSA E RECHEIO DE QUALIDADE, CONTENDO RECHEIO PROPORCIONAL (EX: FRANGO, CARNE, QUEIJO OU EQUIVALENTE), GARANTINDO SABOR E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS / A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE SALGADOS POR	CEM	400	50	300	15	80	30	5	800	1.400	20	20	10	6	6	20	10	20	10	5	10	0	4	6	3.080		



*Handwritten scribble*

88 99259 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.977/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SEDUC	SECULT	SESA						SASE						PREV	TOTAL			
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086		2087		
6	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA) TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE, OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURAS COZIDAS COM MAIONESE OU PURÊ (DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA), FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA OU CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE CARNEIRO (COZIDA OU ASSADA), COM PESO LIVRE NO SELF-SERVICE E, NO MÍNIMO DE 700G, NA QUENTINHA, ACOMPANHANDO UM COPO DE 200ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU	UND	50	150	4.340	100	50	200	100	0	500	300	200	0	100	250	50	20	150	100	20	80	120	0	0	5.490		




88 99259 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Anungas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 0766397/000143

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SEDUC	SECULT	SESA						SASE						PREV	TOTAL			
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086		2087		
8	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01	UND	600	300	1.700	200	0	300	100	3.975	300	200	200	100	200	0	500	100	600	300	50	200	0	100	0	7.475		

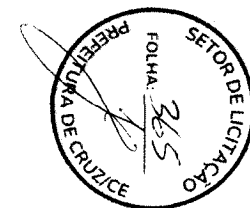


88 99259 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aníngas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.643.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TD TAL R\$		
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SEDUC	SECULT	SESA						SASE						PREV	TOTAL					
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086		2087				
9	REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA COFFEE BREAK, A SER SERVIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR: 01 (UMA) FATIA DE BOLO, COM PESO MÍNIMO DE 80G, EM SABORES VARIADOS (EX: CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU SIMILAR), COM TEXTURA MACIA (TIPO FOFO OU MOLE) / 01 (UM) SANDUÍCHE, COM PESO MÍNIMO DE 120G, PREPARADO EM PÃO DE FORMA OU SIMILAR, CONTENDO RECHEIO SIMPLES (EX: QUEIJO E PRESUNTO OU EQUIVALENTE) / 01 (UM) COPO DE SUCO NATURAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML, PREPARADO A PARTIR DE FRUTA IN NATURA OU POLPA DE FRUTA / 01 (UMA) PORÇÃO DE CAFÉ, COM VOLUME MÍNIMO DE 60ML / 01	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1.325	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.325		

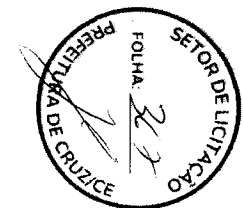


88 99259 3006



Praca dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.877/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cidade.cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETK	SEDUC	SECULT	SESA						SASE						PREV	TOTAL			
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086		2087		
10	(UMA) PORÇÃO DE LEITE, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML / FORNECIMENTO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	UND	80	150	1.700	100	0	300	100	0	0	200	100	0	50	50	25	100	300	100	0	80	0	0	0	2.430		



*[Handwritten signature]*

88 99259 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.977/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																									PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SEDUC	SECULT	SESA						SASE						PREV	TOTAL				
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086		2087			
11	QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES / OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRESCOS, PREPARADOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS DE FORMA ADEQUADA AO CONSUMO E HIGIENE, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO NAS LOCALIDADES DE: SOLIDÃO, AROEIRA, CAÇARA DE BAIXO, PREÁ, CAVALO BRAVO, CAJUEIRINHO I, CAJUEIRINHO II, MONTEIROS, PITOMBEIRAS, FREI JORGE E PARAGUAI.	UND	400	300	350	200	0	0	100	1.500	80	300	200	100	10	15	5	0	20	10	5	30	0	4	0	2.930			
	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO,	UND	400	300	350	200	0	0	100	1.500	80	300	200	100	10	15	5	0	20	10	5	30	0	4	0	2.930			



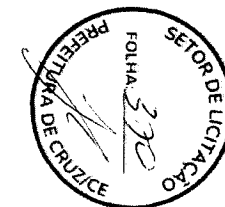
*[Handwritten signature]*

88 99259 3006



Praça dos Três Poderes, SN  
Anungas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.662.870/0001-15

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruc.ce.gov.br







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																							PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	
			SEGAD	SEFIN	SEINFRA	SAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SEDUC	SECULT	SESA		SASE										PREV	TOTAL			
			2001	2005	2009	2016	2023	2028	2035	2039	2055	2059	2061	2065	2070	2071	2072	2074	2077	2079	2080	2083	2085	2086				2087
12	REFEIÇÃO TIPO REGIONAL, SERVIDA EM SISTEMA "À LA CARTE", A SER FORNECIDA DE ACORDO COM O EVENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 01 (UM) PRATO PRINCIPAL, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 500G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: PROTEÍNA ANIMAL (MÍNIMO DE 150G), PODENDO SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE OU EQUIVALENTE / ACOMPANHAMENTOS, COMO ARROZ (MÍNIMO DE 150G), FEIJÃO OU SIMILAR (MÍNIMO DE 100G) E GUARNIÇÃO (EX: FAROFA, MACAXEIRA, PURÊ OU EQUIVALENTE - MÍNIMO DE 100G) / 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA, COM PESO MÍNIMO DE 80G, COMPOSTA POR VEGETAIS CRUS E/OU COZIDOS / 01 (UM)	UND	50	100	480	100	0	0	100	0	0	200	200	0	15	10	5	0	10	10	0	20	0	0	0	830		



88 99259 0006



Praça dos Três Poderes, SN,  
Anungas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.073/0001-06

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br







**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026-SEGAD

Senhora Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



88 99259.0006



Praça dos Três Poderes, 5N  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-11

www.cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br

